

LEI Nº 2.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a 3º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 2.207/2021 e dá outras providências”.

O Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, Prefeito do Município de Maraiial, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a 3º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2025, conforme autoriza a Lei n.º 2.207 de 13 de dezembro de 2021.

§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 07 da Lei Municipal 2.207, de 13 de dezembro de 2021 apresenta para o exercício de 2025, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

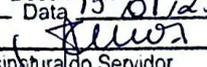
Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

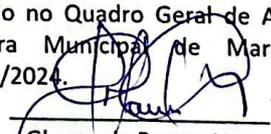
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2024.



Marlos Henrique Cavalcanti
Prefeito

Câmara Municipal de Maraiial
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos
Nº 04 Data 13/01/25

Assinatura do Servidor

Publicado no Quadro Geral de Avisos da
Prefeitura Municipal de Maraiial em
27/12/2024.

Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 09-2023